



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### PROJETO DE LEI N° 078/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **ETELMA NUNES DE SIQUEIRA**.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado neste município de Itaituba, Estado do Pará, na Rua Aramanahy, nº 410, Bairro Bela Vista, pertencente ao Distrito 01, Setor 01, Quadra 037, Lote 0128, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 41083, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo 15,00 metros de frente; 29,00 metros pela lateral direita; 29,00 metros pela lateral esquerda e 12,43 metros pelos fundos, perfazendo uma área total de 424,72 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a: Rua Aramanahy; Lado direito: Lote 3466; pelos fundos: Lote 3258; limitando-se pelo lado esquerdo: Lote 3468, em favor de **ETELMA NUNES DE SIQUEIRA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100007489/2022.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) teria manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 15 de setembro de 2022.

VALMIR CLÍMACO DE AGUIAR  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 078/2022.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 078/2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ETELMA NUNES DE SIQUEIRA.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a ETELMA NUNES DE SIQUEIRA, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR  
Prefeito Municipal